ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 20 DE JULHO NUMERO 154.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr. Figuerô a, Praça da União N.° 0; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ato' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

CAMARA MUNICIPAL.

QUINTA SESSÃO ORDINARIA DE 8 DE JULHO DE 1831.

Presidencia do Snr. Moraes

ACHANDO-se presentes os Snrs. Vereadores, Peixoto, Costa Junior, Brito, Ludgero, e Bezerra Cavalcante, faltando com causa o Snr. Vereador Paula, e sem ella os Snrs. Vereadores Caldas, e Esteves.

Recebeu se hum Officio do Exm. Snr. Presidente acompanhado de huma ordem para o Tenente Coronel Inspector do Trem, em que partecipa estarem dadas as providencias para se receber a pedra que em outro se requisitou para calçamento da Pracinha do Livramento, que foi tirada da Ponte da Boa-vista.

Requisitou o Snr. Vereador Ludgero, que para se poder impôr com justiça, condemnações nas quitandeiras, não hera bastante estar designado o pateo do Carmo para suas pousadas; mas hera preciso marchar lhes recintho certo onde possão levantar barracas volantes, partecipando se depois de feito por Editaes, para lhe não aproveitar a ignorancia, o que foi approvado geralmente, e resolveo se, que o Cordiador, e o Fiscal fossem marcar o recintho acentando balisas, e dando conta a Camara do resultado.

Apresentarão os Snrs. Vereadores da Commissão das contas, Costa Junior, e Brito a conta do segundo trimestre, e acharão exactas conforme os documentos, e livros apezar da ma' escrituração, cujo saldo a favor da Camara he o da quantia de 809$197 rs.

Apresentou o Fiscal huma representação sobre a exurpacão, que se esta' fazendo do pateo, ou campina da Igreja da caza Forte, que não tendo entrado em Partilhas no Inventario dos Erdeiros desta Fasenda, por terem deixado para qual quer obra Publica, os mesmos Erdeiros se achavão agora alienando padaços, de maneira, que para o futuro, vira' o Publico a perder esse terreno, a vista do que resolveo a Camara, que o mesmo Fiscal apresentasse esse titulo, que refere extrahido do Inventario relativo

Recebeo-se do mesmo Fiscal hum Officio acompanhado da relação dos aprehendidos nas infracções das Posturas, importando em 404$000 rs., desde 20 de Abril ate' 27 de Junho proximo passado.

Requererão os Snrs. Vereadores Peixoto, e Brito, que por ter escapado na Acta de 4 do corrente a declaração de seos votos a respeito de Theodoro Machado Freire, e Thomaz de Aquino Fonceca, por não terem nelles votado, podendo por esta falta a juisar se illegal esta elleição se declarasse na presente, que nelles não votarão, e que a' maioria recahio nelles por votos dos mais Snrs. Vereadores, e foi resolvido pela afirmativa da reclamação.

Despacharão-se as partes, e por ser dada a hora declarou o Snr. Presidente feixada a Sessão, e para constar mandarão fazer esta Acta em que assignarão. Eu Francisco Antonio de Carvalho Secretario Interido da Camara Municipal a escrevi —Moraes Presidente—Peixoto—Costa Junior —Brito—Ludgero—Bezerra Cavalcante.

EDITAL.

Francisco Gonçalves Bastos Juiz de Paz da Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife por S. M. I. C. D. P. do Imperio do Brazil que Deos guarde &c.

FAço saber a todos os moradores desta Freguezia que souberem, ou noticia tiverem que algum, ou alguns Negociantes, assim Nacionaes, como Estrangeiros especulão com deshonra da humanidade o vergonhozo Contrabando de introduzirem escravos da Costa d' Africa, nos Portos desta Provincia, para que quanto antes me fação participante para eu dar inteira execução ao Avizo da Regencia Provizoria em nome do Impeeador da data de 21 de Maio do corrente anno, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça ao Excellentissimo Snr. Prezidente desta Provincia o que me foi remetido por copia pelo mesmo Snr. para eu dar a devida execução. Para que chegue a noticia a todos mandei passas esa te Edital que sera' afixado no lugar publico desta Freguezia. Recife 7 de Julho de 1831. Eu Antonio Francis o Rodrigues Magalhaens Escrivão de Paz o escrevi.

Francisco Gonçalves Bastos.

Avizo a que se refere o Edital supra.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr, — Constando ao Governo de S. M. I., que alguns Negociantes, assim Nacionaes, como Estrangeiros, especulão com deshonra da humanidade o vergonhoso contrabando de introduzir escravos da Costa d'Africa nos Portos do Brasil, em despeito da extincção de semilhante Commercio. Manda a Regencia Provisoria, em Nome do Imperador; que V. Ex. faça expedir uma circular a todos os Juizes de Paz das Freguezias dessa Provincia, recommendando-lhes toda a vigilancia policial ao dito respeito; e que, no caso de serem introduzidos por contrabando alguns escravos novos no territorio de cada uma das ditas Freguezias, procedão immediatamente ao respective corpo de delito, e constando prestes que tal, ou tal escravo buçal foi introduzido ahi por contrabando, fação delle sequestro, e o remetão com o mesmo corpo de delito ao Juiz Criminal do territorio, para elle proceder em termos de Direito em ordem a lhe ser restituida a sua liberdade e punidos os uzurdadores della, segundo o Art.° 179 do novo Codigo --- Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Maio de 1831 --- Manoel Joze de Souza França --- Snr. Presidente da Provincia de Pernombuco.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. *Editor.* — Como ouço dizer a algumas pessoas, que todos aquelles Officiaes, que não pertencerão ao partido do Snr. Manoel de Carvalho não devem ficar nas fileiras dos deffensores da Patria, dezejo, que me responda a algumas perguntas que lhe vou fazer.

1.ª Se existem ou não em serviço muitos Officiaes, que não forão do partido do Snr. Carvalho e que muito trabalharão para a Independencia, e liberdade do Brazil?

2.ª Se assim como existem muitos Officiaes do partido de 24, que muitos serviços fizerão ao Brazil, se tãobem não existem outros, que em nada se prestarão, cuidando mais em cousas perniciozas do que em defenderem a nossa santa cauza?

3.ª Se o partido absolutista vencesse, quem serião as primeiras victimas da facção columnatica: se os Officiaes Constitucionaes que se achavão em actual serviço, ou aquelles de 24 dos quaes ja senão lembravão os columnas, pos ja lhes não poderem fazer mal algum, e sim os que se achavão em serviço, por serem sempre os que se oppunhão aos seus malvados planos, ja communicando-os ao Snr. Editor, e a outros Patriotas, e ja' prevenindo Soldados, em que se fiavão &c.?

Snr. Editor queira ter a bondade de responder a estas perguatas para se saber guiar

Hum que não pertenceu aos dois partidos de 24.

Ainda que as perguntas do nosso correspondente sejão em consequencia de um boato, que se existio, chegou aos ouvidos de muito pouca gente; comtudo para fazer-lhe a vontade, e porque se louva na nossa direcção, para sua guia responderemos ao que nos pergunta, e ajuntaremos alguma cousa mais, para clareza de duvidas, a que dão lugar as suas mesmas perguntas. Houverão sim partidistas do Snr. Carvalho, assim como os houverão do Morgado; mas esses partidistas taes nem fazem vulto, nem mesmo influem ou influirão em cousa alguma: os homens, de que o nosso correspondente falla erão os amantes da Liberdade, os inimigos da tirania, estimavão o seu Chefe, como é natural; a reunião foi denominada pelo seu apellido, o que sempre succede, eis aqui os Carvalhistas: os que se declararão contra estes adoravão no seu chefe. a estupidez, e a traição sentada no Throno, tinhão os olhos nos empregos, nos habitos, nos titulos, na dominação dos seus semelhantes; pugnavão pelo Despotismo, e ferião de morte a Liberdade da Patria, eisaqui os Morgadistas, dos quaes tirara' o nosso correspondente alguns jovens (poucos) illudidos, ou arrastados pelas amizades, e falta de reflexão. Agora vamos as perguntas.

Respondemos a primeira; que pela Independencia trabalharão muitos desses, de que falla; mas pela Liberdade do Brazil trabalharão pouco, e melhor é não mexer nisso.

A segunda; que bem como em toda a associação, na dos homens livres em 824, apparecerão pessoas de uma conducta pouco regular; estes se se não corrigirem, acharão na lei a punição, assim como a devem achar aquelles, que no outro partido fizerão quanto poderão de má, (fora o essencial) e continuarão a figurar até hoje sem o menor incomodo. Os maos Carvalhistas sofrerão castigos, pelo menos padecerão, e pagarão em parte o que devião; porem a escoria dos inimigos da Liberdade ficou impune, livre, e premiada.

A terceira finalmente; que é verdade, que estes serião victimas; mas que não é menos verdade, que todos os bons Patriotas, Cidadãos não Militares (a cuja classe pertencião então os Officiaes de 24) serião as primeiras, e a razão é, que sendo o partido do absoluttsmo fundado na força armada, os Officias della, que virião a ser os influentes, como ja erão, serião indulgentes mais depressa com os seus camaradas, do que com paizanos, como a experiencia nos convence.

Agora diremos ao nosso correspondente, que o objecto, que deu motivo as suas perguntas, ha-de ser tratado pelo Governo, que por certo sera' imparcial, e por isso deve remover todo o receio dessa exclusão tão odiosa. Outro-sim, que jamais se inculque como quem não pertenceu a algum dos dous partidos; confesse francamente, que pertenceu ao pior (ao menos no coração) por illusão, ou erro, de que está arrependido: porque esta ingenuidade é digna de louvor, e a evasiva de não ter pertencido a algum dos partidos é vergonhosa, quando até os menios nestas crises não fição indiferentes.

Snr. *Editor.* — Como pela Constituição do Imperio T.° 8.° Art. 179 § 4, todo o Cidadão pode comunicar os seus pensamentos por palavras escriptos, e publicalos pela imprensa, rogo a Vm. o obzequio de dar lugar a estas quatro regras em seu bem conceituado Diario.

Não são só os Columnas, e inimigos da Indepencia e Liberdade do Brazil, que nos tem extorvado na magestosa marcha, que levamos, para chegarmos ao grão de prosperidade de que hoje gosão nossos conterraneos (fallo dos Estados Unidos do Norte d'America, e não desses peque-

nos e fracos Estados ex Hespanhoes, que independentes da Metropole ha mais de 16 annos ainda não gosão os doces frutos da Liberdade, por não ter paz e união) tambem Patriotas malavizados nos fazem se não mais, ao menos tanto mal. A vingança jamais foi partilha de huma alma nobre e coração bem formado. Estarei enganado; porem, não levo a bem, que hum homem, que quer ter o honrozo titulo de Patriota ande a esgravatar no passado, ou outra cousa, que possa depor contra este, ou aquelle individuo, muito principalmente, quando elle tem sido, e he Constitucional. Qual, Snr. Editor, sera' d'entre nós o que não tenha que tirar, metendo a mão no seio? N'uma Provincia, como a nossa, onde desde 1817 os partidos se tem como as ondas, sucedido quem, sem vangloria se pode supor purificado? O espirito belicaso; a generozidade, e o esquecimento de offensas sempre foi o que formou o caracter distinctivo dos Pernambucanos, que Leões na guerra são na paz Cordeiros. E como, tendo nos avançado tanto, desde 1824 a esta parte, na estrada da civilisação e virtudes sociaes, não havemos de ter aquella, que mais assemelha o homem ao author de sua existencia? Mas, não generalizemos a huma Provincia inteira factos em que só tem parte, este, ou aquelle individuo. Não sei com que intento se mandou publicar o depoimento, que poz-se no olho da rua, dado por o Snr. Manoel Paulo Quintela contra o Patriota Cidadão Manoel de Carvalho Paes de Andrade de quem tenho a honra de ser amigo; seja porem qual elle for, não pode ter nobre origem. Qual seria o homem de bem, que habitando nesta Capital em 1824, e sendo chamado em 25 para depor contra o Snr. Carvalho, dissesse menos delle, que o Snr. Quintela, e com verdade? Sou mais amigo daquelle, do que deste Snr., e por tanto, não sou suspeito. O Snr. Carvalho se aqui estivesse hera o 1.° á pronunciar-se contra o autor da publicação: conheço bem a nobresa d'alma do Snr. Carvalho, e huma das grandes virtudes, que elle tem he ser generoso e verdadeiro, como Epaminondas.

Attentas as circunstancias em que nos vemos seria muito para dezejar, que todos os Cidadãos em geral, e os que tem a seu cargo as redações de Periodicos, só tractassem da causa publica, levando mão de taes publicações, que quando muito só podem promover odios e desunião, e nunca a união de que tanto necessitamos para nos oppormos aos ambiciozos: aos Columnas que ainda esperão pela vinda do Missias, e finalmente aos aristocratas, que agora tem tomado o emprestado manto da democracia, para enganar os inexpertos. Todavia, não se entenda do meu enunciado, que quero união e armonia com os absolutissimos Snrs. Lamenha, Gustavo, Mello e Carvalho, Freitas, Belmont, o facinorcso Martins e outros como elle, Pedro Borges, e Leal &c. a todos estes Snrs. odêio de morte, e dezejo vel-os punidos e bem castigados; porem por authoridade competente, e não pelo Povo. Quando se tracta da Cauza Publica devem-se sacrificar recentimentos pessoaes, do contrario tudo se perdera': assim pensa

Hum Liberal.

S*nr. Editor* — A falsidade, a calumnia forão sempre as armas ridiculas de que pode lançar mão qualquer individuo para levar ao fim este ou aquelle projecto, e quando estas são marcadas com o ferrete das chamadas certidões ainda orrorisa mais a hum coração bem formado: confesso-lhe que não foi pequena a admiração que cauzou a muita gente, quando appareceo agora de novo o ex Juiz de Paz de Goianinha João de Almeida Fernandes munido de tres documentos, requerendo a' Camara de Goiana, para ser impossado no seo desejado lugar de Juiz de Paz, cujo julgado foi abolido pelo Decreto de 11 de Setembro de 1830: que homem! que documentos! Tratarei de hum que foi o que deu no goto a esse bom velho, por ser huma certidão passadá pelo escrivão da Capela lages, onde diz em muito bom portuguez que a Capella de N. Snra. das Dores da Povoação de Goianinha he particular do Ajudante Manoel Roiz. Baracho. Snr, escrivão, como sem recear a pena da Lei, como sem lhe corar a face de pejo e vergonha pegou da penna para lavrar semilhante falsa certidão? Não he em seu Cartorio que existe trez escrituras de Doação feitas pelo Ajudante Manoel Rodrigues Baracho e sua molher a' aquella capella, com a condição de nunca mais volterem ao seu cazal? E athe mesmo offerecendo-a para futura Matris? Não foi Vm. mesmo que com o Juiz de Fora e Provedor da capellas pela Lei Thomé Ribeiro Gomes dos Santos tomou contas a essa capella? Não foi Vm mesmo que com o actual Juiz de Fora e Provedor de capellas o Doutor Joaqim Joze Xavier procedeo Inventario Judicial nos bens do dito Ajudante Baracho por morte daquella sua mulher que falesceo sem descendentes? E por que rasão sendo esta capella propriedade do cazal não foi inventariada? Sim, ja sei, foi porque estando a capella bem escondida por estar edificada no meio da rua, e sendo Vm, muito curto da vista, faltarão-lhe então os oculos, que-teve agora para passar a certidão: e nada fez Vm. a seu ver? Saiba que commeteo erro em seu officio, cometeo hum crime, e faltou a' caridade ao pobre velho pondo-o a caminho para todo o lugar onde lhe metem em cabeça, que deve hir para empolgar a sua varinha de condão: e com esta sua certidão que leva na frente alcançou mais duas que por faltarem a' caridade tambem lhe derão. He muito vergonhoso ao homem procurar com tanta ancia qualquer emprego, para o qual a Lei o inhibe, e ainda mais vergonhoso quando tem a infelicidade de precisar para farol na sua escura, e tortuosa carreira, de certidões do Lage, e outras que taes! Snr. Editor não o quero incommodar mais; concluo, dizendo-lhe que o horror que tenho a' certidões falsas e patronatos foi quem me obrigou a pedir-lhe que inserisse na sua folha essas duas linhas para chegar ao conhecimento de todos a boa gente que ainda ha por aqui, que fallando muito em reformas, ainda não se reformarão a si mesmos. Deos o Guarde por muitos annos. Sou de Vm.

Seu assignante muito venerador e criado
O Inimigo de imposturas.

ANUNCIO.

PERTENDENDO-SE erigir um monumento na Praça da Boa-vista, cujo plano ja esta' feito, aos MARTIRES DA PATRIA, E LIBERDADE, fas-se mister, que os verdadeiros Patriotas se reunão no dia 30 do corrente mez, pela manhã, no Consistorio da Matriz da Boa-vista, para ali tra-

tar se maduramente deste objecto tão importan-
te ; Demos com isto uma prova ao Universo in-
teiro do quanto respeitamos os manes da quelles,
que procurando libertar-nos do ignominiozo cap-
tiveiro em que por tres seculos vivemos, forão vic-
timas do execrando Despotismo de João 6. °, e
do cruelissimo Pedro 1. °

VENDAS.

NA loja de fazendas baratas na esquina da
Fracinha do Livramento de João Carlos Perei-
ra de Burgos tem o seguinte. 7$500
Veos de filo' de seda de 8$400 a $960
Pares de meias curtas de seda $960
Ditos ditos ditos pretos de dita 1$440
Ditos ditos compridas bordadas de seda 2$400
Chapeos de seda para homem

--- 37 couros salgados no armazem de Manoel Joze dos Santos no trapiche novo, ou no atterro da Boa-vista, caza de Manoel Rodrigues do Passo.

--- Uma negra vendedeira: rua do Aragão em caza de Maria Joze das Dores.

--- Duas fazendas de criar gado com 6 legoas de terra, que forão do defunto Francisco Rodrigues do Passo, uma por nome fazenda do pico, e a outra chamada da pedra, sitas nos Cariris, termo da Villa de S. João, estas fasendas se hão-de vender em praça publica pelo Juiz de Fora da Cidade do Recife em Agosto do presente anno.

--- Duas negras moças, que sabem coser, cosinhar, engomar, ensaboar, &c.: aterro da Boa-vista, sobrado primeiro lampião na parte do lado direito, vindo da ponte.

--- Uma preta para fora da Provincia ; sabe vender frutas, e tem 28 a 30 annos de idade: na Boa-vista rua do Sebo D. 7.

—Uma venda com poucos fundos na praia da ribeira ; annuncie ou procure a mesma venda, defronte da serraria nova.

--- Um negro com officio de canoeiro : rua do Collegio, 3. ° andar por cima do botequim.

---Uma preta lavadeira, e troca-se por qualquer outra habil para o serviço de caza : rua de Ortas D. 63.

COMPRAS.

UM selim com cabeçadas em bom uzo, e por preço comodo : anuncie.

ALUGUEIS.

O 2. ° andar de um sobrado com grande sotão, tudo com muitos comodos, grande quintal, e cacimba ; na rua de S. Rita nova D. 20, a pessoa que o quizer dirija-se a rua do Crespo D. 7.

AVIZOS PARTICULARES.

O Proprietario da fabrica nacional d'area preta na Bahia, tem estabelecido um deposito do dito rape' nesta praça, em caza dos Snrs. Emil R'con e Boilleau onde sempre se ha de achar d'ora em diante caixas recen chegadas de arroba ate' cem libras ; não havendo se não *um so' e in-variavel* preço que fixar-se-ha o mais commodo possivel, e *em proporção do pelo qual se vende na Bahia.* O Snr. Bandeira, rua do Cabuga' vendera' o dito rape' a retalho, em botes de libra e meia libra, com o augmento somente de 15 por 100.

— O Snr. Joaquim Antonio Soares da Silva queira annunciar a sua morada para se lhe entregar dinheiro de cobre vindo do Rio de Janeiro na mão do escrivão do Paquete Niger Alexandre d'Azevedo Vieira.

--- João Joze Torres barbeiro, e cabellereiro de partido, roga aos Senhores, que quizerem ser servidos em suas casas, que hajão de mandar suas assignaturas, a' rua do Vigario loja n. ° 27, a fim de serem por ellas procurados.

--- Uma parda forra, e de bons costumes dedica-se ao serviço de caza : quem a quizer alugar dirija-se a rua do Queimado n. ° 74, terceiro andar.

--- Quem quizer dar a juros 200$000 rs. com hypoteca de um escravo dirija-se ao beco do Padre' D. 10.

--- A pessoa que a tempos annunciou por este Diario que sabia de um remedio para matar carrapato em gado vacum, queira ter a bondade de ir a' botica da rua do Rozario D 11, a fim de ensinar qual seja o dito remedio, ou por obsequio, ou por pagamento.

— Precisa-se de um rapaz para caixeiro de venda ; e se ja tiver alguma pratica, melhor : rua do Rozario, onde se vende azeite de dendê.

-- Quem tiver para arrendar um sitio grande com terreno proprio para planta de capim, pasto para 6, ou 8 vacas, e que seja pela passagem da Magdalena, cruz de Almas, Afflctos, &c. embora careça de boa caza de vivenda, dirija-se a' rua do Mondego D. 58.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FUGIO um moleque a' 21 dias, o qual tem 11 annos de idade, e os signaes seguintes : cara redonda, nariz chato, pernas finas, e levou camisa fina de algodão ja velha : quem o aprehender pode conduzil-o a' rua do Mondego D. 58.

— Luiza, da Costa, 35 annos, boa estatura, cicatriz de talho na perda esquerda, fugida a qnatro annos desconfia-se estar servindo em alguma caza ; no botequim da rua do Coiegio, se dará ao aprehendedor 20$000 rs, de gratificação.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 19.

GOIANNA ; 5 dias ; C. Conceição do Pilar, M. H. Luis, carga caixas de assucar, a Joze Falcão, e 2 passageiros.

--- Goianna ; 12 dias ; L N. S. do Pilar, M. e dono L. J. do Espirito Santo, carga caixas de assucar.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIAU O DIARIO, RUA DA SOLEDADE N. ° 498. 1831.